

MANUAL DO PME

SAÚDE



ANS - nº 00.070-1

SUMÁRIO

PME	3
Descrição	4
Planos	4
Coberturas	4
Benefícios Adicionais	5
Reembolso de Consultas	5
Limitador de Coparticipação	5
Elegibilidade	6
Carências	7
Análise de Carência	8
Cobertura Parcial Temporária (CPT)	9
Reajuste PME	9
Rede Nacional PME	10
Condições de Aceitação e Comercialização	10
Checklist Saúde para Novas Contratações	12
Empresário Individual	14
Venda o PME na Salesforce	14



- O **PME** é um seguro saúde exclusivo para pequenas e médias empresas de fácil contratação com possibilidade de coparticipação. É ideal para empresas que estão em ascensão, pois é voltado para grupos entre **2 e 99 vidas** que buscam tranquilidade, com serviços e coberturas que vão além da saúde dos seus colaboradores.

Descrição

- ▶ **Segmentação**
Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia
- ▶ **Contratação**
Coletivo Empresarial
- ▶ **Acomodação**
Enfermaria e Apartamento
- ▶ **Vigência**
Anual
- ▶ **Abrangência**
Nacional
- ▶ **Coparticipação**
Opções sem e com coparticipação (consultas eletivas, consultas de pronto-socorro, exames básicos, exames especiais e terapias)

Planos

São **10 modalidades** de planos que se diferenciam pela Rede de Prestadores e Múltiplos de Reembolso:

- **PME Compacto Enf**
Nº de Registro ANS 475.571/16-5
- **PME Sênior Apto**
Nº de Registro ANS 475.583/16-9
- **PME Superior Apto CP**
Nº de Registro ANS 475.581/16-2
- **PME Efetivo Apto**
Nº de Registro ANS 475.568/16-5
- **PME Compacto Enf CP**
Nº de Registro ANS 475.572/16-3
- **PME Sênior Apto CP**
Nº de Registro ANS 475.584/16-7
- **PME Completo Apto**
Nº de Registro ANS 475.576/16-6
- **PME Efetivo Apto CP**
Nº de Registro ANS 475.570/16-7
- **PME Superior Apto**
Nº de Registro ANS 475.580/16-4
- **PME Completo Apto CP**
Nº de Registro ANS 475.577/16-4

Coberturas

Respeitando os limites contratuais e/ou sob protocolo e/ou diretrizes de utilização de acordo com a modalidade do plano escolhido.

- Check-up, exclusivo para os planos Sênior
- Cirurgia Oftalmológica Refrativa
- Diálise e Hemodiálise
- Escleroterapia
- Exames de Genética
- Fonoaudiologia
- Oxigenoterapia Hiperbárica
- Pet-Scan
- Procedimentos cirúrgicos por videolaparoscopia
- Psicoterapia
- Remoção inter-hospitalar
- RPG (Reeducação Postural Global)
- Transplantes cobertos: rim, córnea e medula Óssea
- Gastroplastia, Cirurgia Bariátrica
- Implante Coclear
- Implante de Marca-passo
- Nutrição
- Vasectomia e Laqueadura tubária laparoscópica ou não

Benefícios Adicionais



Remissão

Cobertura de 1 ano para atendimento médico-hospitalar aos dependentes inscritos no plano, em caso de falecimento do titular.



Desconto em Medicamentos¹

A Seguros Unimed oferece aos segurados condições especiais para a compra de medicamentos na rede **Droga Raia, Drogasil, Drogarias Pacheco e Drogaria São Paulo**. Além disso, clientes da Seguros Unimed também podem utilizar a rede exclusiva de **Farmácias Unimed**.



Clube de Vantagens

Clientes Seguros Unimed participam de um Clube de Vantagens, onde terão descontos exclusivos em produtos e serviços, em mais de 80 opções de parceiros.

¹ Os presentes benefícios são conferidos sem quaisquer custos, exclusivamente para os clientes Seguros Unimed, e poderão ser cancelados a qualquer tempo e sem prévio aviso, conforme negociações realizadas entre a Seguros Unimed e as empresas parceiras.

Reembolso de Consultas*

Compacto e Efetivo

1x = \$70 exemplo

Completo

1,5x = \$105 exemplo

Superior

3x = \$210 exemplo

Sênior

8x = \$560 exemplo

Limitador de Coparticipação

As coparticipações em percentual estão com limitador fixo em reais (R\$), preestabelecido na proposta de contratação, sendo:

PME CP	% Coparticipação	Consultas Eletivas	Atendimento em PS	Exames Básicos	Exames Especiais	Terapias
Compacto	20% ou 30%	R\$ 30	R\$ 90	R\$ 30	R\$ 150	R\$ 18
Efetivo	20% ou 30%	R\$ 30	R\$ 90	R\$ 30	R\$ 150	R\$ 18
Completo	20% ou 30%	R\$ 40	R\$ 120	R\$ 40	R\$ 200	R\$ 25
Superior	20% ou 30%	R\$ 40	R\$ 120	R\$ 40	R\$ 200	R\$ 25
Sênior	20% ou 30%	R\$ 80	R\$ 150	R\$ 50	R\$ 250	R\$ 40

Elegibilidade

Titulares

- **Titular:** vinculado à pessoa jurídica por relação empregatícia ou estatutária
- **Agentes políticos**
- **Estagiários**
- **Trabalhadores temporários**
- **Sócios**
- **Menores aprendizes**
- **Demitidos/Aposentados²**
- **Administradores**

Dependentes

- **Filhos:** solteiros com até 39 anos, 11 meses e 29 dias
- **Cônjuge ou companheiro(a):** mediante as documentações comprobatórias legais
- **Filhos inválidos:** de qualquer idade
- **Enteado ou menor tutelado,** equiparados aos filhos, mediante as documentações comprobatórias legais
- **Netos:** solteiros até 39 anos

²Contratos acima de 30 vidas que possuam Demitidos/Aposentados acima de 10% do total da massa devem ser analisados previamente pela área Técnica.

Agregados

- Aceitação de pai e mãe a partir de 30 vidas, desde que comprovado plano anterior e que nenhum(a) segurado(a) tenha mais de 65 anos, limitado ao quantitativo da tabela³ abaixo:

Grupo Segurável	Quantidade de Agregados
30 a 50 vidas	2
51 a 70 vidas	3
71 a 99 vidas	4

³Contratações que contenham número de agregados superiores aos da tabela apresentada devem ser encaminhados para análise da Área Técnica.

Carências

Carências Contratuais • 2-29 vidas⁴

Os segurados cumprirão os seguintes prazos de carências, contados a partir do início de vigência do seguro:

Procedimento	De 2 (dois) a 9 (nove) vidas	Sem coparticipação	Com coparticipação
		De 10 (dez) a 29 (vinte e nove) vidas	De 10 (dez) a 29 (vinte e nove) vidas
	Prazos	Prazos	Prazos
Atendimento de Urgência e Emergência	Isento	Isento	Isento
Consulta	15 dias	15 dias	Isento
Exames Básicos	15 dias	15 dias	Isento
Exames Especiais	30 dias	30 dias	30 dias
Procedimentos Ambulatoriais Especiais	30 dias	30 dias	30 dias
Internações Clínicas	180 dias	120 dias	90 dias
Internações Psiquiátricas	180 dias	120 dias	90 dias
Internações Psiquiátricas em Hospital Dia	180 dias	120 dias	90 dias
Internações Cirúrgicas	180 dias	120 dias	90 dias
Atendimento Médico/Hospitalar relacionado à internação obstétrica, exceto parto a termo	180 dias	120 dias	90 dias
Parto a termo	300 dias	300 dias	300 dias
Transplantes	180 dias	120 dias	90 dias
Assistência Domiciliar	180 dias	120 dias	90 dias

⁴ Acima de 30 vidas não é aplicada carência, desde que a adesão ocorra em até 30 dias da vigência inicial do contrato.

Análise de Carência

As Análises de Redução ou Compra de Carência são realizadas via Joker, no processo “Dúvida Técnica” pela Área Técnica. O **pedido de análise deve ser feito antes da implantação**.

A **Compra ou Redução de Carência poderá ser avaliada** desde que:

- ▶ Seja um plano regulamentado pela Lei 9.656/98
- ▶ Inexistência de descontinuidade na cobertura⁵
- ▶ Limite de 60 (sessenta) dias corridos a contar do último dia de vigência na congênere⁵
- ▶ Mínimo de 06 (seis) meses no plano anterior.

Documentação: Individual – Plano Anterior

- ▶ Carta de compra de carência / permanência⁵
- ▶ Cópia do cartão de identificação do titular e dependentes
- ▶ Último comprovante de pagamento quitado

Documentação: Empresarial – Plano Anterior

- ▶ Carta de compra de carência / permanência⁵
- ▶ Cópia do cartão de identificação do titular e dependentes

O pedido no estudo encaminhado à Área Técnica deve conter:

- ▶ Plano a ser migrado conosco
- ▶ Quantidade total de vidas do contrato
- ▶ Data de início de vigência do contrato
- ▶ Região onde residem os beneficiários

⁵Carta de permanência deve conter: status (ativo / cancelado), período de permanência, produto, plano, acomodação, número da carteirinha, nome completo, grau de parentesco, data de nascimento e informações de carências e CPT. Deverão conter os dados de todos os beneficiários / segurados.

Cobertura Parcial Temporária (CPT)

Trata-se da suspensão de procedimentos de alta complexidade por 24 meses a partir da contratação ou adesão ao plano privado de assistência à saúde, após a análise da Declaração Pessoal de Saúde (DPS). De acordo com a legislação em vigor, as doenças e lesões preexistentes declaradas entram na Cobertura Parcial Temporária (CPT).

CPT automática: o **item 5**, presente nos Cartões Proposta, autoriza o recebimento por e-mail dos comunicados/notificações sobre a eventual aplicação de Carência e CPT.

Reajuste PME

2 a 29 Vidas

As contratações abaixo de 30 vidas seguirão a normativa ANS RN 309 e suas atualizações. Esta resolução trata do reajuste coletivo por Agrupamento de Contratos, **Pool de Risco**.

2 a 29 vidas = Reajuste único (7,49%⁶) para agrupamento de contratos Pool

30 a 99 Vidas

Reajuste por Sinistralidade aplicável aos Contratos Coletivos com quantidade entre 30 e 99 Segurados ativos – **Contrato Não Agregado ao Agrupamento de Contratos Coletivos**.

O percentual do Reajuste por Sinistralidade (RS), indicado no item 12.3.2.2 das Condições Gerais, será aplicado de acordo com a tabela abaixo:

Sinistralidade	Reajuste por Sinistralidade (RS)
Até 70%	Reajuste Financeiro (7,49%) + 0%
70,01 a 80%	Reajuste Financeiro (7,49%) + 5%
80,01 a 90%	Reajuste Financeiro (7,49%) + 10%
90,01 a 100%	Reajuste Financeiro (7,49%) + 15%
100,01 a 110%	Reajuste Financeiro (7,49%) + 20%
110,01 a 120%	Reajuste Financeiro (7,49%) + 30%
Mais de 120,01%	Reajuste Financeiro (7,49%) + 35%

O Reajuste Financeiro (RF) corresponde à variação dos custos dos serviços médicos, dos serviços hospitalares, dos preços dos insumos utilizados na prestação desses mesmos serviços e dos custos administrativos.

⁶Índice válido até 31 de maio de 2022.

Rede Nacional PME

Serviços e Coberturas que vão além da saúde dos seus colaboradores



341
cooperativas



118
mil médicos cooperados



2.405
hospitais credenciados
e 135 hospitais próprios

Condições de Aceitação e Comercialização

▶ Contratação Compulsória

- Mínimo 2 vidas sendo 1 titular
- MEI 100%, FGTS 100%, Categoria funcional 100% ou 100% da região. Há também possibilidade de 100% da congênere atual – Encampação mediante aprovação da área Técnica.
- 15% de prestadores de serviços pessoa jurídica (titular + dependente) sob a massa contratada, mediante contrato de prestação de serviço com duração mínima de 12 meses e apresentação das últimas 3 notas fiscais de prestação de serviço, com exceção do prestador de serviço pessoa jurídica recém registrado e empresário individual
- Sem limitação do público feminino
- Break Even (ponto de equilíbrio) = Saúde 70%

▶ Contratação Facultativa

- Para empresas com no máximo 99 funcionários no total do FGTS
- Mínimo 3 vidas, sendo 2 titulares, e empresas com no máximo 99 funcionários
- 15% de prestadores de serviços pessoa jurídica (titular + dependente) sob a massa contratada, mediante contrato de prestação de serviço de, no mínimo, 12 meses e apresentação das últimas 3 notas fiscais de prestação de serviço, com exceção do prestador de serviços pessoa jurídica recém-registrado
- Sem limitação do público feminino
- Break Even (ponto de equilíbrio) = Saúde 70%

Caso existam funcionários afastados, casos crônicos, internados, segurados em tratamento, home care, demitidos, aposentados, aposentados por invalidez, gestantes e remidos, o estudo deverá ser submetido à análise técnica.

▶ Empresário Individual

O empresário individual deverá **exercer atividade empresarial** e apresentar documentos que confirmem a sua inscrição nos órgãos competentes, bem como sua regularidade cadastral junto à Receita Federal e outros órgãos que vierem a ser exigidos pela legislação vigente, pelo período **mínimo de 6 meses**. Estes documentos também serão exigidos a cada ano, no mês do aniversário do contrato. Caso não haja comprovação de registro e atividade para renovação, a Seguros Unimed poderá rescindir o contrato, desde que seja emitido um aviso com 60 dias de antecedência como prazo para regularidade de registro.

▶ **MEI (Microempreendedor Individual)**

- Inscrição no CNPJ
- Acesso a benefícios previdenciários
- Faturamento limitado a R\$ 81.000,00/ano
- Não participe como sócio, administrador ou titular de outra empresa
- Contratação de no máximo um empregado
- Exerça uma das atividades econômicas previstas no Anexo XIII da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional de nº 94/2011, o qual relaciona todas as atividades permitidas ao MEI: mais de 400 ramos de atividades
- Optantes pelo SIMEI

▶ **CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física)**

- Ato constitutivo e alterações posteriores arquivados na Junta Comercial; ou
- Certidão simplificada; ou
- Certidão de inteiro teor, ambas emitidas pela Junta Comercial;
- Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF).

a) São elegíveis ao plano coletivo empresarial somente os titulares de serviços notariais e de registro.

b) Os produtores rurais não possuem elegibilidade para contratação de planos coletivos empresariais.

▶ **Titular de Serviços Notariais e de Registro**

A Procuradoria da ANS - PROGE, emitiu parecer concluindo que os cartórios extrajudiciais (CNPJ) não podem contratar plano de saúde coletivo empresarial, mas define que os titulares de serviços notariais e de registro podem contratar planos coletivos empresariais, mesmo sendo pessoas físicas, em favor de seus empregados, por força da aplicação analógica ou redução teleológica do artigo 5º da RN 195/09, salvo existência de razões técnicas que demonstrem necessidade de tratamento anti-isonômico entre a atividade notarial e a atividade empresarial restrita.

▶ **Documentação comprobatória**

- CPF do atual titular de serviços notariais e de registro
- Documento comprobatório da habilitação em concurso público para exercício da atividade notarial do atual titular de serviços notariais e de registro, nos termos artigo 236, § 3º da Constituição Federal c/c artigo 14, inciso I da Lei 8.935/1994
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF) do titular de serviços notariais e de registro, nos termos do que dispõe o artigo 4º, inciso I, alínea "c" da Instrução Normativa nº 1828/2018 da Receita Federal

Observação: o(s) funcionário(s) registrado(s) na GFIP deve(m) estar vinculado(s) ao CPF/CAEPF do titular do cartório.

▶ **ME (Microempresa)**

- Receita bruta anual - inferior ou igual a R\$ 360 mil
- Formas de tributação: Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido
- Formalizar o negócio: Junta Comercial

▶ Ramos de Atividades Sujeitos a Análise

Os seguintes ramos de atividades **não têm efeito** na tabela de comercializada anexa a este Manual. Sendo assim, necessitam de análise técnica específica.

- Clubes de esportivos
- Hospitais, clínicas, laboratórios credenciados ou não
- Grupos políticos ou religiosos
- Órgãos públicos com licitação ou dispensa de licitação
- Transportes
- Indústrias que produzam ou manipulem material radioativo ou explosivo
- Policiais, bombeiros e segurança armada
- Empresas cujo ramo de atividade exercido tenha como característica alta rotatividade de funcionários – “turn over” –, tais como supermercados, help desk ou telemarketing

Checklist Saúde para Novas Contratações

- Cartão CNPJ
- Contrato Social (Estatuto e/ou última Alteração) – **não aceitamos Ata de Reuniões**
- Declaração de Dependência Econômica – apresentação no caso de agregados
- Relação GFIP (atualizada – máximo 30 dias)
- Proposta de Contratação (assinada e carimbada)
- Cartões Proposta – Implantações abaixo de 30 vidas – **não podem conter rasuras** – deverão ser retirados com o Executivo
- Layout – Autoexplicativo – Implantações a partir de 30 vidas
- Termo de Oferecimento de Plano Referência

Vencimento PME			
Vigência	Data de corte	Vencimento Fatura	Entrega Documentação
1	20	15	10
10	1	25	20
20	10	5	5

A entrega da documentação será com 15 a 20 dias de antecedência à vigência.

► Subestipulante, apresentar

- Cartão CNPJ
- Contrato Social (Estatuto e/ou última Alteração) – **não aceitamos Ata de Reuniões**
- Declaração de Dependência Econômica – apresentação no caso de agregados
- Relação GFIP (atualizada – máximo 60 dias)
- Artigo 23 – Sócio comum ou mesmo grupo econômico: em três (3) vias, assinado e carimbado por Estipulante e Sub (solicitar ao analista) ou Carta para filiais
- Cartões Proposta – Implantações abaixo de 30 vidas – **não podem conter rasuras** – deverão ser retirados com o Executivo
- Layout – Autoexplicativo

IMPORTANTE

1. Toda documentação deverá constar Carimbo CNPJ da(s) Empresa(s) contratante(s), assim como a assinatura do Responsável não poderá divergir do Contrato/ Estatuto apresentado.
2. Caso o Responsável não conste em Contrato Social, deverá ser apresentada Procuração para o mesmo.
3. Em caso de Prestador de Serviço (PJ), apresentar **Contrato de Prestação de Serviço e Últimas 3 Notas Fiscais Emitidas** – deverá ser vinculado ao CNPJ da Estipulante. O contrato do prestador para com a contratante deverá possuir duração mínima de 12 meses.
4. A documentação não pode ser manuscrita.

Layout a partir de 30 vidas

Para disposição dos dados de beneficiários (apresentado junto ao Checklist).

Informações Importantes:

► Tipo de Movimento

- Inclusão Inicial
- A ou P – Alteração ou Troca de Plano
- E – Exclusão
- Código de Família – serve para identificar as famílias e para a numeração dos cartões, o mesmo pode também ser baseado na matrícula funcional de cada funcionário
- Endereço – deve estar completo para todos os beneficiários (Titulares e Dependentes), não pode ser informado um único endereço para todas as vidas, por exemplo, colocar o endereço da empresa ou corretora para todos
- Matrícula – obrigatória para identificação das famílias caso não seja informado o Código de Família
- Declaração de Nascido Vivo – obrigatória para nascidos a partir de 2010

Nosso Layout é autoexplicativo, todas as abas possuem “comentários” para ajudá-los no preenchimento e a Equipe de Implantação estará sempre a seu dispor para esclarecer possíveis dúvidas.

► **Itens obrigatórios:**

- E-mail
- Celular
- Data de Nascimento
- Sexo
- Estado Civil
- Data da Inclusão (Início da Vigência – Ex. 01/01/2016)
- Plano/ Produto – descrição do Plano contratado
- Nome Segurado – não pode conter abreviações
- CPF – obrigatório a partir de 18 anos
- Nome da Mãe – não pode conter abreviações e é item obrigatório para o cadastro

Empresário Individual

► **Estipulantes/Contratantes**

- Cartão CNPJ
- GFIP completa e atualizada
- Proposta e anexos dos planos contratados
- Cartão Proposta ou Layout
- Comprovação de Constituição do MEI e CEI: (i) ato constitutivo e alterações posteriores arquivados na Junta Comercial; ou (ii) certidão simplificada, ou (iii) certidão de inteiro teor, ambas emitidas pela Junta Comercial
- Termo de Oferecimento de Plano Referência
- CEI: Cadastro Específico do INSS
- EPP: Notas Fiscais e guias de recolhimento de taxas e impostos
- ME: Notas Fiscais e guias de recolhimento de taxas e impostos

Venda o PME na Salesforce

O foco principal da Salesforce é aproximar você dos seus clientes, gerando conhecimento e maior controle sobre todas as etapas do processo. Assim, o caminho fica muito mais amigável para todos que utilizam a plataforma.

► **O que pode ser feito na plataforma?**

- Cotação
- Implantação Digital
- Controle das vendas e muito mais!

Entre em contato com o seu Executivo de Vendas para mais informações sobre a plataforma e também para solicitar o seu acesso de vendedor.

Cuidar
para
transformar

